



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.143 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O GRUPO
UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA "CHIBATA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruza-
dos), para subvencionar o Grupo União e Consciência Negra "Chibata", obedecendo a seguinte classificação:

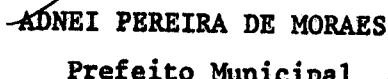
09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 66.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

05.01.03603272-31.3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 66.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'
q'q'q'q'q'q'q'q'q'q'

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.560, de 30 / 12 / 87.